

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEFAZ-PE)
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL (GPEF)

EDITAL Nº 01/2026 - GPEF/SEFAZ-PE

EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS 2026

**FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISCAL PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEFAZ-PE), por meio da Gerência do Programa de Educação Fiscal (GPEF), e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (SEE-PE), por meio da Gerência de Programas e Projetos Especiais (GERPE) e da Gerência de Políticas Educacionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental (GEPAF), em conformidade com as normas que instituem e regulamentam o Programa de Educação Fiscal no estado de Pernambuco, torna pública a abertura das inscrições para a Formação Educação Fiscal nas Escolas 2026, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na formação em educação fiscal do projeto Educação Fiscal nas Escolas 2026, que será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Fazendária de Pernambuco (Esafaz). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos por equipe designada pela Gerência do Programa de Educação Fiscal (GPEF), da SEFAZ-PE, pela Gerência de Programas e Projetos Especiais (GERPE) e pela Gerência de Políticas Educacionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental (GEPAF), da SEE-PE.

1.2. A formação será realizada no formato autoinstrucional com tutoria, via plataforma Moodle.

1.3. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Pernambuco.

2. DA FORMAÇÃO

2.1. A formação em questão é uma parceria entre a Secretaria da Fazenda de Pernambuco (SEFAZ-PE) e a Secretaria de Educação (SEE-PE), por meio de um curso que busca proporcionar uma compreensão abrangente das temáticas de Educação Fiscal e da Reforma Tributária, abordando desde os conceitos fundamentais até estratégias práticas de implementação em sala de aula de maneira transversal. Dessa forma, visa capacitar os participantes a atuarem como agentes multiplicadores desse conhecimento em suas comunidades.

2.2. A formação é gratuita, será oferecida para professores da rede pública de ensino do estado de Pernambuco e terá a carga horária de 14 (catorze) horas. A formação será estruturada da seguinte forma:

Módulo I - Reforma Tributária: Justiça Fiscal e Responsabilidade Cidadã

Módulo II - A Reforma Tributária na Escola: como trabalhar o tema em sala de aula?

Módulo III - Mão na Massa: promovendo ações e registrando experiências

3. PÚBLICO

3.1. Poderão se inscrever na formação professores que atendam aos seguintes requisitos:

a) Estar atuando em unidades escolares da rede estadual de Pernambuco.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico

<https://esafaz.sefaz.pe.gov.br/index.php/educacao-fiscal-nas-escolas/>, nas datas prováveis, estabelecidas abaixo:

DATA	AÇÃO
03/03/2026	Divulgação do Edital https://esafaz.sefaz.pe.gov.br/index.php/educacao-fiscal-nas-escolas/
03/03 a 20/03/2026	Período de inscrições por meio do link: https://doity.com.br/educacao-fiscal-nas-escolas-2026
24/03/2026	Divulgação preliminar da listagem nominal das inscrições no Portal Esafaz: https://esafaz.sefaz.pe.gov.br/index.php/educacao-fiscal-nas-escolas/
25 a 26/03/2026	Período para solicitação de ajuste nas matrículas através do e-mail: gpef@sefaz.pe.gov.br
27/03/2026	Publicação definitiva da listagem nominal das inscrições no Portal Esafaz e envio dos e-mails com o link de acesso ao Moodle https://esafaz.sefaz.pe.gov.br/index.php/educacao-fiscal-nas-escolas/
30/03/2026	Início da Formação
12/04/2026	Prazo final para ingresso na plataforma Moodle
29/05/2026	Prazo Final para Entrega das Atividades

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, destinadas a professores da rede pública estadual de Pernambuco.

6. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

6.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio da plataforma Doity, por

meio do link: <https://doity.com.br/educacao-fiscal-nas-escolas-2026>, das 00h do dia 03/03/2026 às 23h59min do dia 20/03/2026 (horário de Pernambuco).

6.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.4. Para o efetivo acesso ao curso, o participante deve criar seu login de acesso ao Moodle e realizar a trilha proposta.

6.5. O prazo para ingresso ao Moodle é até 12/04/2026. Após esse período, o participante será considerado desistente e abrirá vaga na lista de espera.

6.6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.6.1. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

6.6.2. Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

6.7. Para realização da formação é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

6.8. A SEFAZ-PE e a SEE-PE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. A certificação será disponibilizada de forma digital e liberada

individualmente aos participantes que atenderem aos critérios conforme a realização das atividades na plataforma online.

8. DO AJUSTE DAS MATRÍCULAS

8.1. A solicitação de ajustes em relação às inscrições, devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada para o email gpef@sefaz.pe.gov.br, na data e horário estipulados no Cronograma (item 4.1).

8.2. Não serão analisados os ajustes que não observarem o prazo previsto neste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A GPEF reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Das Disposições Gerais

10.1.1. O tratamento de dados pessoais no âmbito da formação Educação Fiscal nas Escolas 2026 observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.2. Do Consentimento e Finalidade

10.2.1. A participação na formação está condicionada ao consentimento expresso do participante para o tratamento dos dados pessoais, que serão utilizados exclusivamente para:

10.2.1.1. Gestão das inscrições e participação no concurso;

10.2.1.2. Comunicação com os participantes;

10.2.1.3. Entrega dos certificados.

10.3. Da Segurança e Transparência

10.3.1. A Gerência do Programa de Educação Fiscal garantirá a proteção dos dados pessoais através do armazenamento em conta de e-mail institucional da SEFAZ-PE (gpef@sefaz.pe.gov.br), que

possui protocolos de segurança próprios do serviço de correio eletrônico governamental.

10.4. Do Compartilhamento

10.4.1. Os dados pessoais poderão ser compartilhados apenas com os órgãos parceiros do projeto, quando necessário para execução das atividades previstas, e autoridades públicas, por força de lei ou ordem judicial.

10.4.2. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais para finalidades comerciais ou diferentes das previstas neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal Esafaz (<https://esafaz.sefaz.pe.gov.br/index.php/educacao-fiscal-nas-escolas/>).

11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades.

11.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: gpef@sefaz.pe.gov.br.

11.4. O suporte aos participantes será prestado:

11.4.1. Por e-mail: em dias úteis, das 8h às 14h;

11.4.2. Por grupo do WhatsApp: em dias úteis, das 8h às 14h.

11.5. A participação na formação implica a autorização para uso de imagens, vídeos e registros dos participantes para fins de divulgação do curso e do Programa de Educação Fiscal.

11.6. O uso de imagens, vídeos e registros dos participantes respeitará a dignidade e os direitos da personalidade.

11.7. Os participantes, ao se inscreverem no curso, cedem aos órgãos organizadores:

11.7.1. O direito de uso e divulgação dos planos de aula desenvolvidos;

11.7.2. O direito de reprodução total ou parcial do conteúdo em qualquer mídia;

11.7.3. O direito de adaptação para outros formatos ou plataformas;

11.7.4. O direito de distribuição e compartilhamento com instituições parceiras.

11.8. Serão preservados aos alunos:

11.8.1. Os direitos sobre a criação e de serem mencionados como criadores;

11.8.2. O direito de utilizar o plano de aula em seu portfólio pessoal;

11.8.3. O direito de desenvolver e aprimorar o plano de aula posteriormente.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

José Giovani Barbosa da Silva

**Gerência de Programas e
Projetos Especiais (GERPE)**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DE
PERNAMBUCO (SEE-PE)**

Thais Maria Cecília da Paz

**Gerência de Políticas
Educativas dos Anos Finais
do Ensino Fundamental
(GEPAF)**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE
PERNAMBUCO (SEE-PE)**

Nathalie Elizabeth Silva
dos Santos

**Gerência do Programa
de Educação Fiscal
(GPEF)**

**SECRETARIA DA
FAZENDA DE
PERNAMBUCO (SEFAZ-
PE)**



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE ELIZABELLE SILVA DOS SANTOS**, em 23/02/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Geovani Barbosa da Silva**, em 23/02/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MARIA CECÍLIA DA PAZ**, em 24/02/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81820882** e o código CRC **0413B08C**.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Imperador Dom Pedro II, nº 167, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-240, Telefone: